



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2004

(publicada no DOU de 19/05/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

IVAN RAMALHO

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 30, de 18/05/2004).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8419.89.99	Recipientes de aço inox, com capacidade de 1000 litros, medindo 1,60x1x1,2 metros, com dispositivo de carga e descarga e sistema de calefação.
8456.10.90	Máquina para cortar a laser a fase a vapor da bica (bocal vaporizador), modelo M80 e unidade de controle de impressão, composto de alimentador do vaso da esteira, mesa, índice e unidade de controle, unidade de controle de impressão e teclado.
8462.91.99	Prensa excêntrica smeral de 1000 ton, para prensar as barras de aço, sistema portal com eixo frontal mancalizado nas duas extremidades, embreagem pneumática, lubrificação automática centralizada, extrator e peças superior e inferior, regulagem hidráulica do curso do martelo, destravamento hidráulico da máquina e comando elétrico/eletrônico.